



**FAPSPMG**  
**Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçu**  
**CNP: 04.376.371/0001-37**

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

14 / 02 / 2009

**ANTONIO MARCOS P MACHADO**  
Assistente Administrativo  
Matricula Nº 010070-6

**PORTARIA N.º 062/2009**

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçu – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçu**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 062/2009.

**RESOLVE:**

- 1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **PAULO MIGUEL DE MIRANDA**, que ocupava o cargo de vigia, à esposa **MARLENE BORGES DE MIRANDA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 07 de fevereiro de 2009, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2009.

Guaçu-ES, 14 de fevereiro de 2009.

**Alvaro Gomes de Souza**  
**PRÉSIDENTE**  
MAT. 000121-6